

AUTÓGRAFO AO PROJETO DE LEI Nº 012, DE 15 DE MAIO DE 2014

Dispõe sobre autorização para *abertura de crédito adicional* à
Prefeitura do Município de Adamantina.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional no valor de R\$2.750.000,00 (dois milhões, setecentos e cinquenta mil reais), destinados a suplementar as seguintes dotações:

03. FACULDADES ADAMANTINENSES INTEGRADAS

03.02 DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

04.122.0005.2005	3.1.90.39	Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	600.000,00
04.122.0005.2005	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
04.122.0008.1002	4.4.90.51	Obras e instalações	1.600.000,00

03.04 DIRETORIA ACADÊMICA

12.364.0006.2007	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	500.000,00
------------------	-----------	------------------------------------	------------

Art. 2º Os recursos destinados à abertura do referido crédito adicional correrão por conta do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, no montante correspondente a R\$ 2.750.000,00 (dois milhões setecentos e cinquenta mil reais).

Art. 3º Em consonância ao disposto nos artigos 1º e 2º desta lei ficam convalidadas as respectivas previsões nos anexos do Plano Plurianual da Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento do Município para o exercício de 2014.

Artigo 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Adamantina, 05 de junho de 2014.

HÉLIO JOSÉ DOS SANTOS

Presidente

NORIKO ONISHI SAITO

1ª Secretária

MARIA DE LOURDES SANTOS GIL

2ª Secretária